



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2015

II

Série

Número 194

## 6.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portaria n.º 355/2015**

Autoriza distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato de “construção da Variante à ER 104, Vila da Ribeira Brava – 2.ª fase – troço 2 – Prestação de Serviços de Representação Jurídica”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

**Portaria n.º 356/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Aquisição de Licenciamento de Software Microsoft para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 3 anos.

**Portaria n.º 357/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Aquisição de serviços de agenciamento de viagens e alojamento para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável por igual período até ao máximo de 3 anos de vigência.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Portaria n.º 355/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Proceder à distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato de “Construção da Variante à ER 104, Vila da Ribeira Brava - 2.ª Fase - Troço 2 - Prestação de Serviços de Representação Jurídica”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015 .....	€ 1.976,40
Ano económico de 2016 .....	€ 1.976,40
Ano económico de 2017 .....	€ 1.976,40
Ano económico de 2018 .....	€ 1.976,40
Ano económico de 2019 .....	€ 1.976,40

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2015 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50948, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.20.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2015.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 11 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**

**Portaria n.º 356/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de Licenciamento de Software Microsoft para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 3 (três) anos no valor global de 670.857,63 € (seiscentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e

sessenta e três cêntimos) acrescidos de IVA à taxa em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 .....	223.619,21 €;
Ano Económico de 2017 .....	223.619,21 €;
Ano Económico de 2018 .....	223.619,21 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento no fundo 311, classificação económica D.07.01.08 do Orçamento de funcionamento do Serviço de Saúde da Região da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e Administração Pública e da Saúde, aos 21 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**Portaria n.º 357/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de serviços de agenciamento de viagens e alojamento para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável por igual período até ao máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de 2.175.000,00€ (dois milhões, cento e setenta e cinco mil euros) isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 .....	0,00 €;
Ano Económico de 2016 .....	725.000,00 €;
Ano Económico de 2017 .....	725.000,00 €;
Ano Económico de 2018 .....	725.000,00 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.02.23 e D.02.02.25 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 7 dias do mês de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)